

ATA N.º 21/2022

REUNIÃO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos trinta dias do mês de novembro de 2022, pelas 10:30 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a vigésima primeira reunião ordinária do ano de 2022 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 4 de novembro de 2021 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 30 de dezembro de 2021, estando presentes:

- Primeiro-Secretário André Espenica
- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

- 1 Aprovação do Relatório Final no âmbito das candidaturas ao programa RecolhaBio..... 1

1 Aprovação do Relatório Final no âmbito das candidaturas ao programa RecolhaBio

O protocolo de colaboração técnica e financeira – RecolhaBio – apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, celebrado entre a CIMAC e o Fundo Ambiental, prevê no ponto 12.1 do anexo II - Regulamento do Programa, que a análise e a avaliação das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação (CA) da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Assim, para efeitos de apreciação das candidaturas submetidas ao abrigo do Programa RecolhaBio_CIM Alentejo Central, o Secretariado Executivo deliberou aprovar a proposta de Relatório Final em anexo e submeter o mesmo à aprovação do Presidente do C.I.

Nada mais havendo a tratar, o Primeiro-Secretário deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Primeiro-Secretário

O Secretário Intermunicipal

O Secretário Intermunicipal

Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Relatório Final

1 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.2 - Verificação da elegibilidade das candidaturas

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 14 (catorze) candidaturas. Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, conforme ponto 8 do Regulamento do Programa RecolhaBio - CIMAC.

Verificou-se ainda que as 14 (catorze) candidaturas cumprem os critérios de elegibilidade previstos no ponto 8 do Regulamento do Programa RecolhaBio – CIMAC, e assim foram consideradas para avaliação, tendo sido elaborada uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Lista de candidaturas admitidas

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Montante
25	27/10/2022	14:27	Município de Montemor-o-Novo	506609553	162 312,31 €
44	28/10/2022	11:12	Município de Borba	503956546	29 994,66 €
48	28/10/2022	11:51	Município de Vila Viçosa	506613461	45 497,80 €
49	28/10/2022	11:56	Município de Estremoz	506556590	68 887,37 €
58	28/10/2022	14:46	Município de Reguengos de Monsaraz	507040589	72 474,96 €
61	28/10/2022	15:10	Município de Évora	504828576	228 400,70 €
63	28/10/2022	15:16	Município de Portel	506196445	84 870,00 €
82	31/10/2022	17:09	Município de Viana do Alentejo	506151174	43 261,56 €
111	31/10/2022	10:12	Município de Redondo	501834117	54 236,92 €
112	31/10/2022	10:14	Município de Mora	501129103	66 124,80 €
142	31/10/2022	14:57	Município de Alandroal	506772527	62 266,29 €
143	31/10/2022	15:04	Município de Mourão	501206639	31 719,90 €
147	31/10/2022	15:31	Município de Vendas Novas	501177256	47 318,70 €
193	31/10/2022	18:59	Município de Arraiolos	501258027	94 959,69 €
Total					1 092 325,66 €

1.2 - Avaliação do mérito das candidaturas

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo I do Regulamento do Programa RecolhaBio - CIMAC, e apenso ao presente relatório.

De acordo com o Ponto 12.9 do Regulamento do Programa, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), seja igual ou superior a 3. De acordo com o definido do ponto 12.12, em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidatura com maior pontuação no critério A - Convergência com os objetivos do Programa, D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, C - Plano de implementação do projeto e, por último, B - Inovação e Criatividade (conforme Anexo I do regulamento), seguido da data e hora de submissão da candidatura.

Aplicados os critérios atrás referidos, obteve-se a pontuação global de cada candidatura conforme detalhado na tabela 2.

Tabela 2 –Aplicação do modelo de avaliação das candidaturas para apuramento da pontuação global

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1	A2	A3	A	B1	B2	B	C1	C2	C	D1	D2	D3	D4	D5	D	PF	Estado
142	Município de Alandroal	5	5	5	5,00	3	4	3,40	5	5	5,00	5	4	4	5	5	4,70	4,69	Elegível
49	Município de Estremoz	5	5	4	4,80	3	4	3,40	5	5	5,00	5	5	5	5	4	4,85	4,64	Elegível
25	Município de Montemor-o-Novo	5	5	4	4,80	4	4	4,00	5	4	4,30	5	5	5	5	5	5,00	4,63	Elegível
63	Município de Portel	3	5	3	3,60	5	4	4,60	4	4	4,00	4	4	4	3	3	3,70	3,86	Elegível
111	Município de Redondo	4	3	3	3,50	3	4	3,40	4	4	4,00	4	4	5	5	3	4,15	3,75	Elegível
147	Município de Vendas Novas	4	3	4	3,70	3	4	3,40	3	4	3,70	4	4	4	5	3	4,00	3,73	Elegível
58	Município de Reguengos de Monsaraz	3	5	2	3,40	3	4	3,40	5	4	4,30	4	4	4	5	3	4,00	3,73	Elegível
44	Município de Borba	3	3	3	3,00	3	4	3,40	3	4	3,70	5	4	4	5	4	4,55	3,59	Elegível
112	Município de Mora	3	4	2	3,10	3	3	3,00	3	4	3,70	3	3	4	5	3	3,45	3,29	Elegível
143	Município de Mourão	4	3	2	3,30	2	4	2,80	3	4	3,70	3	3	4	3	2	3,00	3,23	Elegível
193	Município de Arraiolos	3	3	2	2,80	3	4	3,40	4	3	3,30	4	3	4	5	2	3,70	3,22	Elegível
82	Município de Viana do Alentejo	2	3	2	2,30	4	3	3,60	5	4	4,30	4	3	4	3	3	3,55	3,21	Elegível
61	Município de Évora	3	3	3	3,00	2	4	2,80	3	4	3,70	3	3	3	5	3	3,30	3,19	Elegível
48	Município de Vila Viçosa	3	3	2	2,80	3	4	3,40	3	4	3,70	3	3	3	4	2	3,00	3,12	Elegível

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento, as candidaturas foram ordenadas conforme a pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 3.

Tabela 3 – Lista ordenada de candidaturas

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	PG	Estado	Montante
142	Município de Alandroal	506772527	4,69	Elegível	62 266,29 €
49	Município de Estremoz	506556590	4,64	Elegível	68 887,37 €
25	Município de Montemor-o-Novo	506609553	4,63	Elegível	162 312,31 €
63	Município de Portel	506196445	3,86	Elegível	84 870,00 €
111	Município de Redondo	501834117	3,75	Elegível	54 236,92 €
147	Município de Vendas Novas	501177256	3,73	Elegível	47 318,70 €
58	Município de Reguengos de Monsaraz	507040589	3,73	Elegível	72 474,96 €
44	Município de Borba	503956546	3,59	Elegível	29 994,66 €
112	Município de Mora	501129103	3,29	Elegível	66 124,80 €
143	Município de Mourão	501206639	3,23	Elegível	31 719,90 €
193	Município de Arraiolos	501258027	3,22	Elegível	94 959,69 €
82	Município de Viana do Alentejo	506151174	3,21	Elegível	43 261,56 €
61	Município de Évora	504828576	3,19	Elegível	228 400,70 €
48	Município de Vila Viçosa	506613461	3,12	Elegível	45 497,80 €
Total					1 092 325,66 €

1.3 - Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no Regulamento do Programa, o valor do financiamento incide sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado aos montantes referidos no anexo IV para cada um dos beneficiários. Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 4, a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 4 – Lista de candidaturas aprovadas para financiamento

Nº Candidatura	NIF	Designação do beneficiário	PG	Estado	Montante a financiar*/elegível aprovado	Valor do financiamento
142	506772527	Município de Alandroal	4,69	Elegível	62 266,29 €	45 959,89 €
49	506556590	Município de Estremoz	4,64	Elegível	68 887,37 €	66 012,61 €
25	506609553	Município de Montemor-o-Novo	4,63	Elegível	162 312,31 €	116 924,83 €
63	506196445	Município de Portel	3,86	Elegível	84 870,00 €	51 447,02 €
111	501834117	Município de Redondo	3,75	Elegível	54 236,92 €	39 474,99 €
147	501177256	Município de Vendas Novas	3,73	Elegível	47 318,70 €	44 933,22 €
58	507040589	Município de Reguengos de Monsaraz	3,73	Elegível	72 474,96 €	55 126,75 €
44	503956546	Município de Borba	3,59	Elegível	29 994,66 €	26 717,86 €
112	501129103	Município de Mora	3,29	Elegível	66 124,80 €	37 690,20 €
143	501206639	Município de Mourão	3,23	Elegível	31 719,90 €	22 962,59 €
193	501258027	Município de Arraiolos	3,22	Elegível	94 959,69 €	58 758,80 €
82	506151174	Município de Viana do Alentejo	3,21	Elegível	43 261,56 €	38 105,95 €
61	504828576	Município de Évora	3,19	Elegível	228 400,70 €	228 400,70 €
48	506613461	Município de Vila Viçosa	3,12	Elegível	45 497,80 €	32 344,36 €
Total					1 092 325,66 €	864 859,77 €
* Solicitado na candidatura. Em conformidade com o esclarecimento do Fundo Ambiental de 09/11/2022, tendo se verificado lapso no preenchimento do formulário de candidatura, prevalece o montante constante na memória descritiva dada a impossibilidade técnica de corrigir o valor na plataforma.						

Nota: Por incompatibilidade/ conflito de interesse, o membro da comissão de Avaliação – Maria Helena Jacinto não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Évora e o membro do Comissão – Luís Metrogos não participou no processo de avaliação da candidatura do Município de Viana do Alentejo.

2 – Audiência Prévia

Após aprovação pelo secretariado executivo da CIMAC em 15/11/2022, foi divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e elegíveis para financiamento, o qual foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 15-11-2022 e 29-11-2022.

Foram recebidas 3 (três) pronúncias através de correio de eletrónico, sendo que todas elas manifestavam a sua concordância com o projeto de decisão. Não houve, desta forma, alterações de posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar.

3 – Considerações Finais

Atendendo ao previsto na alínea b) do ponto 5 da cláusula oitava do Protocolo de colaboração técnica e financeira - RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, celebrado

entre o Fundo Ambiental e a CIMAC, e uma vez que valor elegível aprovado - 1.092.325,66€ - é superior à dotação máxima afeta aos Municípios do Alentejo Central no âmbito do regulamento em causa - 864.859,77€, o valor do financiamento aprovado poderá ser posteriormente ajustado na eventualidade do Fundo Ambiental proceder a uma redistribuição de verbas sobranes.

30 de novembro de 2022

A Comissão de Avaliação do Programa RecolhaBio - CIMAC

Aprovado pelo Secretariado Executivo da CIMAC em 30 de novembro de 2022

Aprovado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC em 30 de novembro de 2022

Anexo I

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

“RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Convergência com os objetivos do programa
- b) Inovação e criatividade
- c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico).
- d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Convergência com os objetivos do programa: 40%
- b) Inovação e criatividade: 15%
- c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico): 20%
- d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta: 25%

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global (PG)} = 0,4 A + 0,15 B + 0,20 C + 0,25 D$$

Em que: A – Convergência com os objetivos do programa; B – Inovação e criatividade; C – Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico); D – Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta. O resultado do PG é arredondado às centésimas.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A – Convergência com os objetivos do programa

A. Convergência com os objetivos do programa	
A1. Convergência com as Tipologias do programa	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não converge para nenhuma das tipologias do programa
2	O projeto converge para uma das tipologias do programa
3	O projeto converge para duas tipologias do programa
4	O projeto converge para três tipologias do programa
5	O projeto converge para as quatro tipologias do programa
A2. Impacto esperado no reforço do capital natural	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto no reforço do capital natural
2	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável
3	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural e passível de quantificação
4	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável
5	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural e passível de quantificação (nomeadamente ao nível da redução de fatores de pressão e riscos existentes, da recuperação estrutural de sistemas naturais e da valorização do território)

A3. Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não apresenta qualquer contributo nesta vertente
2	A implementação do projeto tem um contributo diminuto nesta vertente
3	A implementação do projeto tem um contributo moderado nesta vertente
4	A implementação do projeto tem um contributo elevado no aumento da informação empírica disponível
5	A implementação do projeto tem um contributo elevado na demonstração e no aumento da informação empírica disponível

Pontuação Parcial (A) = 0,5 A1 + 0,3 A2 + 0,2 A3
 Em que: A1 – Convergência com os objetivos específicos do programa; A2 – Impacto esperado no reforço do capital natural; A3 – Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível;

B - Inovação e Criatividade

B. Inovação e Criatividade	
B1. Criatividade/soluções e abordagens	
Pontuação	Descrição
0	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
2	O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade
3	O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade
4	O projeto proposto apresenta uma abordagem que nunca foi testada
5	O projeto proposto apresenta uma abordagem nova
B2. Inovação/grau de exequibilidade	
Pontuação	Descrição
0	Evidencia probabilidade de execução nula
2	Evidencia reduzida probabilidade de execução
3	Evidencia média probabilidade de execução
4	Evidencia alta probabilidade de execução
5	Evidencia total probabilidade de concretização

Pontuação Parcial (B) = 0,6 B1 + 0,4 B2
 Em que: B1 – Criatividade/soluções e abordagens; B2 – Inovação/grau de exequibilidade;

C - Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)

C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)	
C1. Plano temporal	
Pontuação	Descrição
0	Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
2	Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
3	Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
4	Boa planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
5	Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
C2. Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos	

Pontuação	Descrição
0	Plano económico inexistente
2	Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos manifestamente insuficientes, face às atividades e objetivos a atingir
3	Plano económico algo inconsistente e recursos atribuídos insuficientes para as atividades a realizar
4	Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar
5	Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar

Pontuação Parcial (C) = 0,3 C1 + 0,7 C2
Em que: C1 – Plano temporal; C2 – Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos;

D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta

D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta	
D1. Justificação da proposta	
Pontuação	Descrição
0	Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos
2	Proposta confusa, com estrutura e justificação débeis, e que revela fraca qualidade e eficácia do plano de trabalhos
3	Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas, e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos
4	Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos
5	Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos
D2. Qualidade técnica da proposta	
Pontuação	Descrição
0	Sem qualidade técnica
2	Muito pouca qualidade técnica
3	Alguma qualidade técnica
4	Boa qualidade técnica
5	Excelente qualidade técnica
D3. Adequação aos objetivos/resultados	
Pontuação	Descrição
0	Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados
2	Muito poucas soluções adequadas aos objetivos/resultados
3	Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados
4	Soluções adequadas aos objetivos/resultados
5	Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados
D4. Replicabilidade	
Pontuação	Descrição
0	Sem viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
2	Muito pouca viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes

3	Alguma viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
4	Bastante viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
5	Total viabilidade da sua aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
D5. Interdisciplinaridade	
Pontuação	Descrição
0	Sem abordagens interdisciplinares
2	Muito poucas abordagens interdisciplinares
3	Algumas abordagens interdisciplinares
4	Bastantes abordagens interdisciplinares
5	Abordagens totalmente interdisciplinares
Pontuação Parcial (D) = 0,4 D1 + 0,15 D2 + 0,15 D3 + 0,15 D4 + 0,15 D5 Em que: D1 – Justificação da proposta; D2 – Qualidade técnica da proposta; D3 – Adequação aos objetivos/resultados; D4 – Replicabilidade; D5 – Interdisciplinaridade	

Anexo II

Pronúncias dos candidatos no âmbito da Audiência Prévia

Candidatura	25	Município de Montemor-o-Novo
Data da pronúncia	21/11/2022	
Teor:	<i>O Município concorda e aceita a proposta de decisão de aprovação da candidatura n.º 25/ M Montemor-o-Novo – RecolhaBio, conforme teor do relatório preliminar e da ficha de avaliação individual.</i>	
Análise:	Não aplicável.	

Candidatura	82	Município de Viana do Alentejo
Data da pronúncia	16/11/2022	
Teor:	<i>No âmbito da proposta de decisão da candidatura n.º 82 RecolhaBio, o Município de Viana do Alentejo informa que nada tem a opor.</i>	
Análise:	Não aplicável.	

Candidatura	111	Município de Redondo
Data da pronúncia	28/11/2022	
Teor:	<i>Analísado o relatório preliminar Relativo do programa RECOLHABIO, vem o município de Redondo, por este meio, informar nada ter a obstar à análise nele expressa.</i>	
Análise:	Não aplicável.	